



AUTÓGRAFO DE LEI nº 009/2023

13 de junho de 2023.

“Concede reajuste dos vencimentos aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Alvorada do Norte cujo vencimento é inferior ao salário-mínimo vigente, altera vencimento de ACS e ACE e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

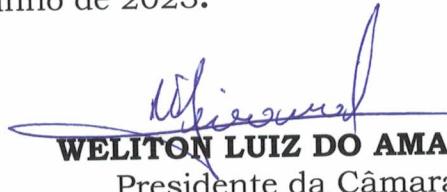
Art. 1º. Fica concedido reajuste de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados que recebem o vencimento base inferior ao salário-mínimo nacional vigente, os quais passarão a receber o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) de vencimento base do cargo.

Art. 2º - Fica alterado para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) o vencimento base dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Goiás, aos 13 dias do mês junho de 2023.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte - GO
Biênio 2023/2024